



aprovado pelo os
votos presentes.
Em 17-05-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

MENSAGEM n° 11/2022

Do: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Aiuaba, Ceará em 12 maio de 2022.


Câmara Municipal de Aiuaba
Bento Feitosa Leite
Presidente

Câmara Municipal de Aiuaba
RECEBIDO EM: 12.05.2022
ASSINATURA

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que **DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Diante do exposto, demonstrada a importância e a necessidade da Autorização Legislativa ora solicitada e, sabedores que somos do alto espírito municipalista que norteia essa Colenda Casa Legislativa, requeremos e contamos que seja o respectivo projeto de lei processado e devidamente aprovado em **Regime de Urgência Especial**

Aiuaba/CE, em 12 de maio de 2022


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal



aprovado pelos os vereadores presentes. EMI-7

05-2022


Câmara Municipal de Aiuaba
Bento Feitosa Leite
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
PROJETO DE LEI Nº11/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de AIUABA**, Estado de **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Art. 1º A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "**RUA FRANCISCO LOURENÇO DA ^{neto} SILVA**", no Bairro Caiçara sentido Estádio, em Aiuaba/CE, a qual tem início na Rua José de Moraes Feitosa, conforme memorial em anexo.

Art. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba/CE, em 12 de maio de 2022


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal